



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Sexta-feira, 21 de janeiro de 2022

Ano IX | Edição nº 1542

Página 1 de 26

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	26
Homologação / Adjudicação	26
Aviso de Licitação	26

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Riolandia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Riolandia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riolandia.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Riolandia

CNPJ 45.162.864/0001-48

Praça Antonio Levino, 470 - Centro

Telefone: (17) 3801-9020

Site: www.riolandia.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Câmara Municipal de Riolandia

CNPJ 51.351.724/0001-10

Rua Oito, 511 – Centro

Telefone: (17) 3291-1294 / 3291-1660

Site: <http://www.camarariolandia.sp.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

Sexta-feira, 21 de janeiro de 2022

Ano IX | Edição nº 1542

Página 2 de 26

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2846, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo de Riolândia a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2022, para o atendimento de despesas na área de educação, com recursos vinculados do FUNDEB - Saldo Residual do Exercício de 2021".

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Riolândia, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2022, créditos adicionais especiais no valor de até R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais), destinados a atender despesas com recursos do saldo residual do FUNDEB do exercício de 2021, sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

I. Crédito Especial: Ensino Fundamental

Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária:02.08 - FUNDEB
Classificação: 12.361.0010.2038 - FUNDEB - Manutenção do Ensino Fundamental

Natureza da Despesa / Categoria e Elemento Econômico:
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Valor: R\$ 31.000,00

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados

Código de Aplicação: 265 - Educação - FUNDEB - Outros - Ano Anterior

II. Crédito Especial: Educação Infantil - Creche

Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária:02.08 - FUNDEB
Classificação:12.365.0010.2040 FUNDEB Manutenção Atendimento em Creche

Natureza da Despesa / Categoria e Elemento Econômico:
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Valor: R\$ 8.000,00

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados

Código de Aplicação: 268 - Educação - FUNDEB-Outros - Ano Anterior - Creche

III. Crédito Especial: Educação Infantil -Pré-Escola

Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária:02.08 - FUNDEB
Classificação:12.365.0010.20420 FUNDEB Manutenção da Educação Pré-Escolar

Natureza da Despesa / Categoria e Elemento Econômico:
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 255.000,00

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados

Código de Aplicação: 269- Educação- FUNDEB Outros- Ano Anterior - Pré-Escola

Art. 2º- O crédito autorizado nesta Lei será aberto por decreto do Executivo e será atendido com um dos recursos de que trata o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 19 de Janeiro de 2022.

Antonio Carlos Santana da Silva

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki
Diretor Municipal de Serviços Administrativos

LEI Nº 2847, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo de Riolândia a abrir créditos adicionais na Lei Orçamentária do Exercício de 2022, em conformidade com o que dispõe o art. 43 da Lei Federal 4.320/64 e artigo 167 da Constituição Federal, na forma que específica".

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo de Riolândia, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares e especiais na Lei Orçamentária do Exercício de 2022, no valor total de R\$6.180.000,00(seis milhões cento e oitentamilreais), em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e incisos V e VI do art. 167 da Constituição Federal.

§ 1º. Poderão ser utilizados nas alterações orçamentárias, o Instituto Constitucional da Transposição, Remanejamento, Transferência e ou Excesso de Arrecadação conforme dispõe o art. 167, VI da Constituição Federal, entre dotações pertencentes ao Órgão 02 - Poder Executivo e suas respectivas Unidades Orçamentárias, cujos débitos serão oriundos da anulação parcial e/ou totais de dotações derivadas da Lei do Orçamento, em idêntico valor.

Art. 2º. Os créditos serão destinados a cobrir insuficiência de saldo de dotações sob as programações, classificações orçamentárias e contas a seguir discriminadas:

01 Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

Sexta-feira, 21 de janeiro de 2022

Ano IX | Edição nº 1542

Página 3 de 26

Unidade Orçamentária: 020101 - CHEFIA DO EXECUTIVO
Programa: 04.122.0002.2003.0000 - Coordenação da Chefia do Executivo
Finalidade Específica: Custeio de Despesas do Executivo
Categoria Econômica da Despesa:
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 01 - Tesouro
Valor: R\$ 170.000,00

02) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020202 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Programa: 04.122.0003.2007.0000 - Manutenção do Departamento Administrativo
Finalidade Específica: Custeio de Despesas do Departamento Administrativo
Categoria Econômica da Despesa:
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 01 - Tesouro
Valor: R\$20.000,00

03) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020404 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
Programa: 08.243.0018.2013.0000 -Atenção Integral à Criança e ao Adolescente
Finalidade Específica: Custeio das Atividades Atenção Integral à Criança e ao Adolescente
Categoria Econômica da Despesa:
3.3.50.39.01 - Termo de Colaboração
Fonte de Recurso: 01 - Tesouro
Valor Total do Crédito: R\$ 10.000,00

04) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020505 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa: 08.244.0020.2021.0000 -Atendimento de Proteção Social Especial
Finalidade Específica: Custeio das Atividades de Proteção Social Especial

Lei nº 2847/2022

Categoria Econômica da Despesa:
3.3.50.39.01 - Termo de Colaboração
Fonte de Recurso: 02 - Estadual
Fonte de Recurso: 05 - Federal
Valor Total do Crédito: R\$ 30.000,00

05) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020606 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Programa: 10.301.0014.1001.0000 - Construção, Ampliação e reforma de UBS
Finalidade Específica: Custeio das Atividade de Construção, Ampliação e reforma de UBS
Categoria Econômica da Despesa:
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 01 - Tesouro
Valor: R\$ 400.000,00

06) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020606 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Programa: 10.301.0014.2022.0000 - Manutenção da Atenção Básica da Saúde
Finalidade Específica: Custeio das Atividade da Atenção Básica da

Saúde

Categoria Econômica da Despesa:
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 01 - Tesouro
Fonte de Recurso: 05 - Federal
Valor: R\$310.000,00

07) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020606 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Programa: 10.302.0015.2027.0000 - Atendimento de Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Finalidade Específica: Custeio das Atividade do MAC-Média e Alta Complexidade
Categoria Econômica da Despesa:
3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 05 - Federal
Valor Total do Crédito: R\$ 100.000,00

08) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020707 - DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA
Programa: 12.361.0007.2030.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Finalidade Específica: Custeio das Atividades do Ensino Fundamental
Categoria Econômica da Despesa:
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: 05-Federal
Valor: R\$100.000,00

09) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020707 - DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA
Programa: 12.361.0007.2031.0000 - Manutenção Transporte Escolar do Ensino Fundamental
Finalidade Específica: Custeio das Atividades do Transporte Escolar Ensino Fundamental
Categoria Econômica da Despesa:
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
Fonte de Recurso: 02 - Estadual
Valor Total do Crédito: R\$ 45.000,00

10) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 021010 - DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR
Programa:12.306.0012.2050.0000 - Merenda Escolar do Ensino Fundamental

Lei nº 2847/2022

Finalidade Específica: Custeios das Atividades da Merenda Escolar do Ensino Fundamental
Categoria Econômica da Despesa:
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
Fonte de Recurso: 01 - Tesouro
Valor Total do Crédito: R\$ 55.000,00

11) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 021212 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Programa: 15.451.0022.1005.0000 - Obras em Vias Públicas
Finalidade Específica: Obras de Recape/Pavimentação Asfáltica
Categoria Econômica da Despesa:
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 01 - Tesouro
Valor: R\$460.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

Sexta-feira, 21 de janeiro de 2022

Ano IX | Edição nº 1542

Página 4 de 26

12) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 021212 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Programa: 15.451.0022.1005.0000 - Obras em Vias Públicas
Finalidade Específica: Obras de Recape/Pavimentação Asfáltica
Categoria Econômica da Despesa:
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 02 - Estadual
Convênio Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo
Valor: R\$1.000.000,00

13) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 021212 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Programa: 15.451.0022.1005.0000 - Obras em Vias Públicas
Finalidade Específica: Obras de Recape/Pavimentação Asfáltica
Categoria Econômica da Despesa:
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 05 - Federal
Convênio Nº050452/2021 Ministério do Desenvolvimento Regional
Valor: R\$485.000,00

14) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 021212 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Programa: 15.451.0022.1005.0000 - Obras em Vias Públicas
Finalidade Específica: Obras de Recape/Pavimentação Asfáltica
Categoria Econômica da Despesa:
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 05 - Federal
Convênio Nº025385/2021 Ministério do Desenvolvimento Regional
Valor: R\$580.000,00

15) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 021212 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Programa: 15.451.0022.1005.0000 - Obras em Vias Públicas
Finalidade Específica: Obras de Recape/Pavimentação Asfáltica
Categoria Econômica da Despesa:
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 05 - Federal
Convênio Nº023069/2021 Ministério do Desenvolvimento Regional
Valor: R\$240.000,00

Lei nº 2847/2022

16) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 021212 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Programa: 15.451.0022.1005.0000 - Obras em Vias Públicas
Finalidade Específica: Obras de Recape/Pavimentação Asfáltica
Categoria Econômica da Despesa:
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 05 - Federal
Convênio Nº048304/2021 Ministério do Desenvolvimento Regional
Valor: R\$485.000,00

17) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 021212 - DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE
Programa: 18.541.0028.2063.0000 - Desenvolvimento de Atividades de Proteção do Meio Ambiente

Finalidade Específica: Custeio das Atividades do Meio Ambiente
Categoria Econômica da Despesa:
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 01 - Tesouro
Valor: R\$260.000,00

18) Espécie: Credito Especial
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 021212 - DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE
Programa: 18.541.0028.2063.0000 - Desenvolvimento de Atividades de Proteção do Meio Ambiente
Finalidade Específica: Custeio das Atividades do Meio Ambiente
Categoria Econômica da Despesa:
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 02 - Estadual
Convênio Nº 101644/2021 Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo
Valor: R\$360.000,00

19) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 021515 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO
Programa: 27.812.0029.2064.0000 - Manutenção Das Atividades Esportivas, Recreativas e de Lazer
Finalidade Específica: Custeio das Atividades do Setor de Esporte, Lazer e Recreação.
Categoria Econômica da Despesa:
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 01 - Tesouro
Valor Total do Crédito: R\$ 60.000,00

20) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 021515 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO
Programa: 27.813.0029.2065.0000 - Promoção de Eventos, Festejos e Comemorações
Finalidade Específica: Custeio das Atividades do Setor de Eventos e Comemorações.
Categoria Econômica da Despesa:
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 01 - Tesouro
Valor Total do Crédito: R\$250.000,00

21) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 022323 - DEPARTAMENTO DE TURISMO
Programa: 27.696.0030.2073.0000 - Ações de Desenvolvimento do Turismo
Finalidade Específica: Custeio do Turismo.

Lei nº 2847/2022

Categoria Econômica da Despesa:
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 01 - Tesouro
Valor Total do Credito: 160.000,00

22) Espécie: Credito Especial
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 022323 - DEPARTAMENTO DE TURISMO
Programa: 27.696.0030.2073.0000 - Ações de Desenvolvimento do Turismo
Finalidade Específica: Custeio do Turismo.
Categoria Econômica da Despesa:
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 02 - Estadual
Convênio Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

Sexta-feira, 21 de janeiro de 2022

Ano IX | Edição nº 1542

Página 5 de 26

Valor: 600.000,00

Art. 3º - Os créditos adicionais autorizados nesta Lei serão abertos por decreto do Executivo e serão atendidos com os recursos de que tratam os incisos I, II e III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, podendo ser utilizados nas alterações orçamentárias, os Institutos Constitucionais da Transposição, Remanejamento, Transferênciae ou Excesso de Arrecadação conforme dispõe o art.167, VI da Constituição Federal, entre dotações pertencentes ao Órgão 02 – Poder Executivo e suas respectivas Unidades Orçamentárias, e/ou ainda oriundos dos convênios e contratos a serem celebrados com as outras esferas de governo, cujos processos encontram-se em andamento.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 19 de janeiro de 2022.

Antonio Carlos Santana da Silva

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativos

LEI Nº 2848, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DE RIOLÂNDIA NO EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito Municipal de Riolândia, Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA APROVA e ELE SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo de Riolândia autorizado a realizar no mês de janeiro de 2022, a Revisão Geral Anual da remuneração de seus servidores, conforme dispõe o inciso X do artigo 37, da Constituição Federal.

Art. 2º - O índice da Revisão Geral Anual a ser utilizado será de 8% (oito por cento), aplicável sobre o salário base de todos os servidores municipais, com vínculo sob qualquer regime trabalhista ou provimento, ao Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério, aos proventos de inativos e Pensionistas e de empregos públicos regulamentados por Lei.

Art. 3º - O Anexo IV integrante da Lei Complementar Municipal nº 66, de 07 de fevereiro de 2017 e suas alterações posteriores, com a aplicação do índice da revisão geral anual de que trata esta Lei, passa a vigorar alterado e atualizado, em conformidade com o Anexo I

desta Lei.

Art. 4º- Os Anexos IV a XI de que trata o art. 64 da Lei Complementar nº 2.146, de 05 de abril de 2012, que institui o Estatuto e Plano de Carreira e Valorização dos Profissionais do Magistério do Quando do Magistério Municipal, com suas alterações posteriores, com a aplicação do índice de Revisão Geral Anual de que trata o art. 2º desta Lei, passam a vigorar alterados e atualizados, em conformidade com os Anexos II desta Lei Complementar.

Art. 5º- As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Municipal vigente.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 19 de janeiro de 2022.

Antônio Carlos Santana da Silva

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativos

LEI Nº 2848, DE 19 DE JANEIRO DE 2022
ANEXO I

ESCALA DE REFERÊNCIAS E VENCIMENTOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL

REFERÊNCIA	VENCIMENTO
R-/01	R\$ 1.188,00
R-/02	R\$ 1.188,00
R-/03	R\$ 1.188,00
R-/04	R\$ 1.188,00
R-/05	R\$ 1.188,00
R-/06	R\$ 1.188,00
R-/07	R\$ 1.188,00
R-/08	R\$ 1.188,00
R-/09	R\$ 1.188,00
R-/10	R\$ 1.188,00
R-/11	R\$ 1.240,48
R-/12	R\$ 1.330,74
R-/13	R\$ 1.398,43



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

Sexta-feira, 21 de janeiro de 2022

Ano IX | Edição nº 1542

Página 6 de 26

R-14	R\$ 1.443,50
R-15	R\$ 1.624,02
R-16	R\$ 1.827,04
R-17	R\$ 1.939,86
R-18	R\$ 2.165,46
R-19	R\$ 2.391,09
R-20	R\$ 2.616,69
R-21	R\$ 3.067,88
R-22	R\$ 3.544,28
R-23	R\$ 3.881,85
R-24	R\$ 4.559,39
R-25	R\$ 5.155,26
R-26	R\$ 5.822,34
R-27	R\$ 6.575,76
R-28	R\$ 7.426,66

Prefeitura Municipal de Riolândia, 19 de Janeiro de 2022.

Antônio Carlos Santana da Silva

Prefeito Municipal

LEI Nº 2848, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

ANEXO II

Anexos IV a XI da Lei Complementar nº 2.146, de 05 de abril de 2014

(Estatuto e Plano de Carreira e Valorização dos Profissionais do Quadro do Magistério Público Municipal)

ANEXO IV

A que se refere o item I do artigo 64, da Lei Complementar nº 2.146, de 05 de abril de 2012

Classes Docentes - PEB I - Ensino Fundamental e Educação Infantil - Professor Educador I do Centro Municipal de Educação Infantil

NIVEL	REF 1	REF 2	REF 3	REF 4	REF 5	REF 6	REF 7	REF 8
I	15,58	16,36	17,18	18,04	18,94	19,89	20,88	21,92
II	16,36	17,18	18,04	18,94	19,89	20,88	21,92	23,02
III	17,17	18,03	18,93	19,88	20,87	21,91	23,01	24,16
IV	18,04	18,94	19,89	20,88	21,92	23,02	24,17	25,38
V	20,38	21,40	22,47	23,59	24,77	26,01	27,31	28,68
VI	24,46	25,68	26,96	28,31	29,73	31,22	32,78	34,42

ANEXO V

A que se refere o item II do artigo 64, da Lei

Complementar nº 2.146, de 05 de abril de 2012

Classes Docentes - PEB II - Educação Especial/sala de Recurso, Psicopedagogo Educacional, Fonoaudiólogo Educacional, Psicólogo Educacional, Terapeuta Educacional e Professor Coordenador de Educação Básica I e II

NIVEL	REF 1	REF 2	REF 3	REF 4	REF 5	REF 6	REF 7	REF 8
III	15,65	16,43	17,25	18,11	19,02	19,97	20,97	22,02
IV	16,43	17,25	18,11	19,02	19,97	20,97	22,02	23,12
V	18,57	19,50	20,48	21,50	22,58	23,71	24,90	26,15
VI	22,28	23,39	24,56	25,79	27,08	28,43	29,85	31,34

Anexo VI

A que se refere o item III do artigo 64, da Lei Complementar nº 2.146, de 05 de abril de 2012

Classes de Suporte Pedagógico - Coordenador Pedagógico da Rede de Educação Básica

NIVEL	REF 1	REF 2	REF 3	REF 4	REF 5	REF 6	REF 7	REF 8
III	16,19	17,00	17,85	18,74	19,68	20,66	21,69	22,77
IV	17,00	17,85	18,74	19,68	20,66	21,69	22,77	23,91
V	19,21	20,17	21,18	22,24	23,35	24,52	25,75	27,04
VI	23,06	24,21	25,42	26,69	28,02	29,42	30,89	32,43

Anexo VII

A que se refere o item III do artigo 64, da Lei Complementar nº 2.146, de 05 de abril de 2012

Classes de Suporte Pedagógico - Coordenador de Atividades Pedagógicas do Centro Municipal de Educação Infantil

NIVEL	REF 1	REF 2	REF 3	REF 4	REF 5	REF 6	REF 7	REF 8
III	15,65	16,43	17,25	18,11	19,02	19,97	20,97	22,02
IV	16,43	17,25	18,11	19,02	19,97	20,97	22,02	23,12
V	18,57	19,50	20,48	21,50	22,58	23,71	24,90	26,15
VI	22,28	23,39	24,56	25,79	27,08	28,43	29,85	31,34

Anexo VIII

A que se refere o item IV do artigo 64, da Lei Complementar nº 2.146, de 05 de abril de 2012

Classes de Especialista em Educação - Vice-Diretor de Educação Básica

NIVEL	REF 1	REF 2	REF 3	REF 4	REF 5	REF 6	REF 7	REF 8
III	19,28	20,24	21,25	22,31	23,43	24,60	25,83	27,12
IV	20,24	21,25	22,31	23,43	24,60	25,83	27,12	28,48
V	22,87	24,01	25,21	26,47	27,79	29,18	30,64	32,17
VI	27,45	28,82	30,26	31,77	33,36	35,03	36,78	38,62

Anexo IX

A que se refere o item V do artigo 64, da Lei Complementar nº 2.146, de 05 de abril de 2012

Classes de Especialista em Educação - Diretor de Educação Básica I e II - Diretor da EMEI - Educação Infantil e Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI

NIVEL	REF 1	REF 2	REF 3	REF 4	REF 5	REF 6	REF 7	REF 8
III	26,03	27,33	28,70	30,14	31,65	33,23	34,89	36,63



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

Sexta-feira, 21 de janeiro de 2022

Ano IX | Edição nº 1542

Página 7 de 26

IV	27,33	28,70	30,14	31,65	33,23	34,89	36,63	38,46
V	30,89	32,43	34,05	35,75	37,54	39,42	41,39	43,46
VI	37,07	38,92	40,87	42,91	45,06	47,31	49,68	52,16

Anexo X

A que se refere o item V do artigo 64, da Lei Complementar nº 2.146, de 05 de abril de 2012

Classes de Suporte Pedagógico - Supervisor de Educação Básica

NIVEL	REF 1	REF 2	REF 3	REF 4	REF 5	REF 6	REF 7	REF 8
III	26,99	28,34	29,76	31,25	32,81	34,45	36,17	37,98
IV	28,34	29,76	31,25	32,81	34,45	36,17	37,98	39,88
V	32,02	33,62	35,30	37,07	38,92	40,87	42,91	45,06
VI	38,43	40,35	42,37	44,49	46,71	49,05	51,50	54,08

Anexo XI

A que se refere o item V do artigo 64, da Lei Complementar nº 2.146, de 05 de abril de 2012

Classes de Monitor Educacional do Centro Municipal de Educação Infantil - Classe de Apoio Educacional

NIVEL	REF 1	REF 2	REF 3	REF 4	REF 5	REF 6	REF 7	REF 8
I	8,95	9,40	9,87	10,36	10,88	11,42	11,99	12,59
II	9,40	9,87	10,36	10,88	11,42	11,99	12,59	13,22
III	9,87	10,36	10,88	11,42	11,99	12,59	13,22	13,88
IV	10,37	10,89	11,43	12,00	12,60	13,23	13,89	14,58
V	11,72	12,31	12,93	13,58	14,26	14,97	15,72	16,51
VI	14,06	14,76	15,50	16,28	17,09	17,94	18,84	19,78

Prefeitura Municipal de Riolândia, 19 de Janeiro de 2022.

Antônio Carlos Santana da Silva

Prefeito Municipal

LEI Nº 2849, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

"Acrescenta na lei que alterou a jornada de trabalho do cargo público de provimento efetivo de enfermeiro, e dá outras providências"

ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA APROVA e ELE SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 1º, da Lei 2816 de 21 de setembro de 2021, que passa a vigorar da seguinte forma:

"Art. 1º

Parágrafo Primeiro – Somente os cargos ocupados a época da promulgação Lei 2816/2021, tiveram a alteração da jornada, permanecendo os cargos vacantes com a jornada de 30 horas semanais, exceto os classificados que forem convocados que aderirem a jornada de 40 horas.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 19 de janeiro de 2022.

Antônio Carlos Santana da Silva

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativos

LEI Nº 2850, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre a Revisão Geral da remuneração dos servidores públicos do Poder Legislativo de Riolândia, no exercício de 2022 e dá outras providências".

ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA APROVA e ELE SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo de Riolândia autorizado a realizar no mês de janeiro de 2022, a Revisão Geral da remuneração de seus servidores, conforme dispõe o inciso X do artigo 37, da Constituição Federal.

Art. 2º - O índice da Revisão Geral a ser utilizado será de 8,00 % (oito por cento), correspondente à 2,16% (dois vírgula dezesseis por cento) abaixo do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, medido no período de janeiro a dezembro/2021, acumulado, que foi de 10,16 % (dez vírgula dezesseis por cento).

Art. 3º - Com a aplicação do índice de que trata o artigo anterior, os valores constantes do Anexo I - Quadro de Referências Salariais, são alterados, atualizados e passam a vigorar conforme consta no Anexo I desta Lei.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento do Poder Legislativo de Riolândia.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Riolândia-SP, 19 de janeiro de 2022.

Antonio Carlos Santana da Silva

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativos

LEI Nº 2850, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

**TABELA DE REFERÊNCIAS SALARIAIS
ANEXO I**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

Sexta-feira, 21 de janeiro de 2022

Ano IX | Edição nº 1542

Página 8 de 26

TABELA DE REFERÊNCIA ATUAL

REFERÊNCIA	CARGO	VALOR DA REFERÊNCIA CORRIGIDO (4,48%)
I	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.934,74
II	Porteiro Contínuo	R\$ 2.109,91
III	Auxiliar Administrativo	R\$ 2.168,46
IV	Técnico de Informática	R\$ 2.770,22
V	Contador	R\$ 2.943,48
VI	Assessor Parlamentar	R\$ 3.208,09
VII	Secretária Geral	R\$ 3.658,39
VIII	Procurador Jurídico	R\$ 4.971,87

TABELA DE REFERÊNCIA CORRIGIDA COM A REVISÃO DE 8,00%

REFERÊNCIA	CARGO	VALOR DA REFERÊNCIA CORRIGIDO (8%)
I	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 2.089,52
II	Porteiro Contínuo	R\$ 2.278,70
III	Auxiliar Administrativo	R\$ 2.341,94
IV	Técnico de Informática	R\$ 2.991,84
V	Contador	R\$ 3.178,96
VI	Assessor Parlamentar	R\$ 3.464,74
VII	Secretária Geral	R\$ 3.951,06
VIII	Procurador Jurídico	R\$ 5.369,62

Câmara Municipal de Riolândia-SP, 19 de janeiro de 2022.

Antonio Carlos Santana da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

Sexta-feira, 21 de janeiro de 2022

Ano IX | Edição nº 1542

Página 9 de 26

LEI COMPLEMENTAR N° 102 DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre alterações na Lei nº 66, de 07 de fevereiro de 2017, que trata da reorganização do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Riolândia e sobre a criação de referências de vencimentos, e dá outras providências."

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito do Município de Riolândia, Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Riolândia, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A presente altera a estrutura de cargos comissionados e função de confiança da Prefeitura Municipal de Riolândia, visando atingir objetivos e metas de eficiência para garantia de eficácia e efetividade das ações governamentais.

Art. 2º. Ficam extintos os seguintes cargos públicos de provimento em comissão:

I – Coordenador Municipal de Atenção Básica de Saúde, referência salarial R-21;

II – Coordenador Adjunto de Turismo, lazer e cultura, referência salarial R-15;

III – Coordenador de Obras e Serviços, referência salarial R-22;

IV - Coordenador de Assistência e Desenvolvimento Social, referência salarial R-22;

V – Coordenador de Planejamento e Projetos, referência salarial R-23;

VI - Coord. Municipal de Divisão de Controle de Endemias, referência salarial R-17; e,

VII – Diretor Adjunto do Serviço de Saúde, referência salarial R-21;

VIII – Diretor Municipal de Transporte, referência salarial R-22.

Art. 3º. Ficam extintas as funções de confiança a seguir especificadas:

I – Chefe da Divisão de Gestão de Pagamentos, referência salarial R-17;

II – Chefe da Divisão de Licitações e Contratos, referência salarial R-20;

III – Chefe do Setor de Projetos e Obras, referência salarial R-21;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

Sexta-feira, 21 de janeiro de 2022

Ano IX | Edição nº 1542

Página 10 de 26

IV – Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação, referência salarial R-19;

V – Chefe da Unidade Gestora da Frota Municipal, referência salarial R-21;

VI – Chefe da Divisão de Serviços Gerais, referência salarial R-16;

VII – Coordenador de Limpeza Urbana, referência salarial R-21;

VIII – Encarregado de Gestão de Estádio Municipal, referência salarial R-17;

IX – Encarregado de Gestão de Unidade Escolar, referência salarial R-16;

X – Encarregado da Frota Municipal, referência salarial R-21;

XI – Encarregado do Setor de Esportes, referência salarial R-16;

XII – Encarregado da Seção de Gestão de Processo, referência salarial R-15;

XIII – Encarregado do Setor de Empenho, referência salarial R-15;

XIV – Encarregado de Setor de Protocolo e Processos Administrativos, referência salarial R-17.

Art. 4º. Ficam criados e incluídos no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Riolândia, os seguintes cargos públicos comissionados, de livre nomeação e exoneração:

I – Três cargos de Assessor Adjunto de Gabinete, sendo remunerado pela referência salarial “R-18” do quadro de remuneração dos servidores públicos municipais, e carga horária em regime de disponibilidade;

II – Um cargo de Coordenador (a) Adjunto da Assistência Social, sendo remunerado pela referência salarial “R-15” do quadro de remuneração dos servidores públicos municipais, e carga horária em regime de disponibilidade;

III – Um cargo de Coordenador Municipal de Transportes, sendo remunerado pela referência salarial “R-27” do quadro de remuneração dos servidores públicos municipais, e carga horária em regime de disponibilidade;

§ 1º. Caberão aos Assessores Adjuntos de Gabinete, previsto no inciso I, fazer contato político e de relacionamento externo; realizar triagem do atendimento ao público e encaminhamento às áreas responsáveis; elaborar e acompanhar a agenda política do Prefeito; acompanhar o Prefeito em eventos e viagens; executar outras atividades correlatas;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

Sexta-feira, 21 de janeiro de 2022

Ano IX | Edição nº 1542

Página 11 de 26

§ 2º. Caberá ao Coordenador (a) Adjunto (a) da Assistência Social, previsto no inciso II, Auxiliá-lo (a) na tomada de decisões e na análise de assuntos de relevância para o setor; Apoiar no planejamento, contribuindo na direção e supervisão da Assistência Social; Apresentar periodicamente ao seu superior relatórios de acompanhamento e andamento das atividades, propondo soluções e estratégias técnicas e administrativas quando houver necessidade; Praticar os atos que lhe forem delegados pelos seus superiores, executar atividades correlatas;

§ 3º. Caberá ao Coordenador Municipal de Transportes, previsto no inciso III, coordenar o Setor de Transportes, organizar, orientar e chefiar as atividades, fazer cumprir a legislação de trânsito no âmbito municipal, em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro, normas das posturas municipais relativas ao trânsito e Leis Municipais e executar atividades correlatas;

Art. 5º. Ficam criados e incluídos no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Riolândia, as seguintes funções de confiança, de livre nomeação e exoneração:

I – Um cargo de Diretor Municipal de Manutenção de Estradas Rurais, sendo remunerado pela referência salarial “R-24” do quadro de remuneração dos servidores públicos municipais, e carga horária em regime de disponibilidade;

II – Um cargo de Diretor Municipal de Limpeza e Manutenção Urbana, sendo remunerado pela referência salarial “R-24” do quadro de remuneração dos servidores públicos municipais, e carga horária em regime de disponibilidade;

III – Um cargo de Diretor Municipal de Transporte Escolar e Intermunicipal, sendo remunerado pela referência salarial “R-24” do quadro de remuneração dos servidores públicos municipais, e carga horária em regime de disponibilidade;

IV – Um cargo de Diretor Municipal de Transporte de Saúde, sendo remunerado pela referência salarial “R-24” do quadro de remuneração dos servidores públicos municipais, e carga horária em regime de disponibilidade;

V – Um cargo de Subdiretor (a) Municipal de Finanças, sendo remunerado pela referência salarial “R-22” do quadro de remuneração dos servidores públicos municipais, e carga horária em regime de disponibilidade;

VI – Um cargo de Subcoordenador (a) Municipal de Tesouraria, sendo remunerado pela referência salarial “R-24” do quadro de remuneração dos servidores públicos municipais, e carga horária em regime de disponibilidade;

VII – Um cargo de Subdiretor (a) Municipal de Compras, sendo remunerado pela referência salarial “R-22” do quadro de remuneração dos servidores públicos municipais, e carga horária em regime de disponibilidade;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

Sexta-feira, 21 de janeiro de 2022

Ano IX | Edição nº 1542

Página 12 de 26

VIII – Dois cargos de Agentes de Atendimentos Municipal do SEBRAE, sendo remunerado pela referência salarial “R-18” do quadro de remuneração dos servidores públicos municipais, e carga horária em regime de disponibilidade;

IX – Um cargo de Coordenador (a) do CRAS, sendo remunerada pela referência salarial “R-25” do quadro de remuneração dos servidores públicos municipais, e carga horária em regime de disponibilidade.

§ 1º. Caberá ao Diretor Municipal de Manutenção de Estradas Rurais, previsto no inciso I, a direção, supervisão, gerenciamento e manutenção de todo os sistemas viários rurais existentes no município de Riolândia, em colaboração direta e estrita confiança do Prefeito Municipal e executar atividades correlatas;

§ 2º. Caberá ao Diretor Municipal de Limpeza e Manutenção Urbana, previsto no inciso II, a direção, supervisão, gerenciamento, manutenção e limpeza de todo o perímetro urbano municipal de Riolândia, em colaboração direta e estrita confiança do Prefeito Municipal e executar atividades correlatas;

§ 3º. Caberá ao Diretor Municipal de Transporte Escolar e Intermunicipal, previsto no inciso III, a direção, supervisão e gerenciamento do transporte intermunicipal e escolar do município de Riolândia, em colaboração direta e estrita confiança do Prefeito Municipal e executar atividades correlatas;

§ 4º. Caberá ao Diretor Municipal de Transporte de Saúde, previsto no inciso IV, a direção, supervisão e gerenciamento do transporte municipal de saúde do município de Riolândia, em colaboração direta e estrita confiança do Prefeito Municipal e executar atividades correlatas;

§ 5º. Caberá ao Subdiretor (a) Municipal de Finanças, previsto no inciso V, atuar junto ao Diretor de Finanças, auxiliando na supervisão e gerenciamento das finanças públicas do município de Riolândia, em colaboração direta e estrita confiança do Prefeito Municipal e executar atividades correlatas;

§ 6º. Caberá ao Subcoordenador (a) Municipal de Tesouraria, previsto no inciso VI, atuar junto a(o) Coordenador (a) de Tesouraria, Substituir o Coordenador (a) na sua ausência ou impedimento, auxiliando na supervisão, gerenciamento e direção das operações financeiras públicas do município de Riolândia, em colaboração direta e estrita confiança do Prefeito Municipal e executar atividades correlatas;

§ 7º. Caberá ao Subdiretor (a) Municipal de Compras, previsto no inciso VII, Substituir o Diretor (a) na sua ausência ou impedimento, atuar junto ao responsável pelo Setor de Compras, auxiliando na supervisão, gerenciamento e operações compras públicas do município de Riolândia, em colaboração direta e estrita confiança do Prefeito Municipal e executar atividades correlatas;

§ 8º. Caberão aos Atendentes Municipais do SEBRAE, previsto no inciso VIII, além de executar as atribuições pertinentes ao seu cargo, prestar atendimento aos clientes/municípios de forma individual, coletiva, presencial e remota; Orientar o cliente/município sobre os produtos e serviços disponibilizados;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

Sexta-feira, 21 de janeiro de 2022

Ano IX | Edição nº 1542

Página 13 de 26

Cadastrar os clientes/municípios e atualizar cadastros; Fazer inscrições dos clientes/municípios em cursos e palestras; Arregimentar clientes/municípios; Registrar no sistema informatizado os atendimentos realizados; Participar, quando solicitado, das reuniões com o Comitê Gestor; Participar, quando solicitado, das orientações disponibilizadas pelo SEBRAE-SP e as demais atribuições pertinentes a realização da função e executar atividades correlatas;

Art. 6º - As funções de Confiança e Cargos Comissionados, serão ocupados através de portaria de designação do Prefeito Municipal.

Art. 7º. Ficam alteradas as referência salariais das seguintes funções de confiança e cargos comissionados:

I – Chefe da Divisão de Fiscalização Tributária, passando a referência salarial de R-16 para R-18;

II – Chefe da Divisão de Obras e Serviços, passando a referência salarial de R-22 para R-23;

III – Chefe da Divisão de Manutenção de Veículos, passando a referência salarial de R-19 para R-21;

IV – Diretor do Departamento Municipal de Finanças, passando a referência salarial de R-25 para R-26;

V – Diretor Municipal da Assistência Social, passando a referência salarial de R-24 para R-25;

VI – Encarregado de Limpeza e Manutenção de Prédios Públicos, passando a referência salarial de R-19 para R-22;

VII – Encarregado do Setor de Processos Licitatórios, passando a referência salarial de R-15 para R-18;

VIII – Encarregado do Setor de Pessoal da Educação, passando a referência salarial de R-17 para R-22;

IX – Encarregado do Setor de Prestação de Contas, passando a referência salarial de R-17 para R-20;

X – Assessor de Secretaria de Escola, passando a referência salarial de R-21 para R-22;

XI – Assessor Chefe de Negócios Jurídicos, passando a referência salarial de R-25 para R-27;

XII – Chefe de Gabinete, passando a referência salarial de R-24 para R-27;

XIII – Coordenador Municipal do Turismo, Lazer e Cultura, passando a referência salarial de R-24 para R-25;

XIV – Coordenador Municipal de Projetos Educacionais, passando a referência salarial de R-21 para R-22;

XV – Coordenador Municipal de Educação, passando a referência salarial de R-25 para R-27;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

Sexta-feira, 21 de janeiro de 2022

Ano IX | Edição nº 1542

Página 14 de 26

XVI – Coordenador do Meio Ambiente, passando a referência salarial de R- 22 para R-25;

XVII – Diretor Municipal de Expediente e Gestão, passando a referência salarial de R-25 para R-27;

XVIII- Diretor Municipal de Compras, passando a referência salarial de R-24 para R-25; e,

XIX – Diretor Municipal de Saúde, passando a referência salarial de R-25 para R-27.

Art. 8º. A escala de referência e vencimentos do quadro de pessoal, de R-/01 a R-/10, será equalizada via decreto, na forma da Lei 2767/2021, art. 3º, com objetivo de que nenhum servidor venha receber vencimentos inferiores ao salário mínimo nacional.

Art. 9º. O Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Riolândia fica composto conforme o Anexo I, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 10. A Escala de Vencimentos da Prefeitura Municipal de Riolândia fica composta conforme o Anexo II, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 11. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riolândia/SP, 19 de janeiro de 2022.

Antônio Carlos Santana da Silva
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki
Diretor Municipal de Serviços Administrativos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

Sexta-feira, 21 de janeiro de 2022

Ano IX | Edição nº 1542

Página 15 de 26

Item	Denominação	Formação	Provimento	Carga Horária	Padrão	Total de Cargos
1	Agente Comunitário de Saúde	Médio	Efetivo	40	R-01	28
2	Agente de Comunitário de Endemias	Médio	Efetivo	40	R-01	11
3	Agente de Organização Escolar	Fundamental	Efetivo	40	R-03	3
4	Agente Sanitário	Médio	Efetivo	40	R-06	6
5	Ajudante de Serviços Gerais II	Fundamental Incompleto	Efetivo	40	R-02	35
6	Analista Gestor de Suporte em Tecnologia da Informação	Nível Superior	Efetivo	40	R-20	2
7	Arquiteto	Superior e Registro	Efetivo	40	R-20	1
8	Assistente Social	Superior	Efetivo	30	R-17	11
9	Atendente de Consultório Dentário	Médio + Registro	Efetivo	40	R-02	7
10	Auxiliar Administrativo	Médio	Efetivo	40	R-07	30
11	Auxiliar de Carpinteiro	Fundamental	Efetivo	40	R-01	2
12	Auxiliar de Enfermagem	Médio	Efetivo	40	R-03	7
13	Auxiliar de Mecânico	Fundamental	Efetivo	40	R-03	2
14	Auxiliar de Padaria	Fundamental	Efetivo	40	R-03	2
15	Auxiliar de Saúde	Médio	Efetivo	40	R-02	8
16	Auxiliar de Serviços Gerais	Fundamental Completo	Efetivo	40	R-01	30
17	Auxiliar de Almoxarifado	Fundamental Completo	Efetivo	40	R-06	2
18	Auxiliar de Eletricista	Fundamental Incompleto	Efetivo	40	R-02	1
19	Auxiliar Técnico de Médico Veterinário	Médio	Efetivo	40	R-17	1
20	Bibliotecário	Superior	Efetivo	30	R-17	1
21	Carpinteiro	Fundamental	Efetivo	40	R-05	1
22	Chefe de Apoio à Agricultura	Médio	Efetivo	40	R-13	1
23	Chefe Conserv. Estradas Municipais	Médio	Efetivo	40	R-15	1
24	Chefe de Serviços Urbanos	Médio	Efetivo	40	R-15	1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

Sexta-feira, 21 de janeiro de 2022

Ano IX | Edição nº 1542

Página 16 de 26

25	Chefe do Almoxarifado	Médio	Efetivo	40	R-15	1
26	Chefe do Posto de Saúde	Superior	Efetivo	40	R-17	1
27	Chefe do Setor de Contabilidade	Superior	Efetivo	40	R-20	1
28	Chefe do Setor de Lançadora	Superior	Efetivo	40	R-16	1
29	Chefe do Setor Licitação e Compras	Superior	Efetivo	40	R-15	1
30	Chefe do Setor de Pessoal	Superior	Efetivo	40	R-16	1
31	Chefe do Setor de Finanças	Superior	Efetivo	40	R-20	1
32	Chefe de Vigilância Epidemiológica	Médio	Efetivo	40	R-19	1
33	Chefe de Vigilância Sanitária	Médio	Efetivo	40	R-19	1
34	Comunicador Social	Superior	Efetivo	40	R-17	1
35	Copeira	Fundamental Incompleto	Efetivo	40	R-01	1
36	Contador	Superior	Efetivo	40	R-20	2
37	Chefe do Setor de Expediente	Médio	Efetivo	40	R-21	1
38	Coordenador Pedagógico de Educação Básica	Superior licenciatura em pedagogia e ter 03 anos de experiência na rede de ensino público	Efetivo	40	N-III-RI	5
39	Coveiro	Fundamental Completo	Efetivo	40	R-05	4
40	Chefe de Obras e Serviços	Médio	Efetivo	40	R-18	1
41	Cuidador Social	Alfabetizado	Efetivo	40	R-02	10
42	Dentista	Superior	Efetivo	20	R-18	7
43	Desenhista	Técnico	Efetivo	40	R-02	1
44	Encanador	Fundamental Incompleto	Efetivo	404	R-04	1
45	Encarregado de Frota	Médio	Efetivo	40	R-06	1
46	Encarregado Parque/Jardim	Médio	Efetivo	40	R-02	3
47	Encarregado Fab. Artefatos Cimento	Médio	Efetivo	40	R-03	1
48	Encarregado Cozinha Piloto	Médio	Efetivo	40	R-07	1
49	Enfermeiro 30 h	Superior	Efetivo	30	R-17	11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

Sexta-feira, 21 de janeiro de 2022

Ano IX | Edição nº 1542

Página 17 de 26

50	Enfermeiro 40 h	Superior	Efetivo	40	R-21	8
51	Eletricista	Fundamental	Efetivo	40	R-08	2
52	Engenheiro Agrônomo	Superior	Efetivo	40	R-19	2
53	Engenheiro Civil	Superior	Efetivo	40	R-20	2
54	Escriturário	Médio	Efetivo	40	R-05	8
55	Farmacêutico	Superior	Efetivo	40	R-20	3
56	Fiscal de Obras e Serviços	Fundamental Completo	Efetivo	40	R-06	2
57	Fiscal de Tributos	Fundamental Completo	Efetivo	40	R-06	2
58	Fisioterapeuta	Superior	Efetivo	30	R-17	5
59	Fonoaudiólogo	Superior	Efetivo	30	R-17	3
60	Gari	Alfabetizado	Efetivo	40	R-01	17
61	Inspetor de Alunos	Médio	Efetivo	40	R-02	7
62	Lixeiro	Alfabetizado	Efetivo	40	R-06	7
63	Magarefe		Efetivo	40	R-02	1
64	Marceneiro		Efetivo	40	R-10	1
65	Mecânico	Fundamental Completo	Efetivo	40	R-08	2
66	Médico Clínico Geral	Superior + Registro	Efetivo	20	R-21	8
67	Médico Clínico Geral Plantonista	Superior + Registro	Efetivo	hora	13% R-01	4
68	Médico Dermatologista	Superior + Registro	Efetivo	5	R-10	1
69	Médico Ortopedista	Superior + Registro	Efetivo	20	R-21	2
70	Médico Ortopedista Plantonista	Superior + Registro	Efetivo	hora	13% R-01	1
71	Médico Pediatra	Superior + Registro	Efetivo	20	R-21	1
72	Médico Pediatra Plantonista	Superior + Registro	Efetivo	hora	13% R-01	3
73	Médico Psiquiatra Plantonista	Superior + Registro	Efetivo	hora	13% R-01	1
74	Médico Ginecologista	Superior + Registro	Efetivo	20	R-21	1
75	Médico Cardiologista	Superior + Registro	Efetivo	10	R-17	1
76	Médico Veterinário	Superior	Efetivo	40	R-19	1
77	Merendeira	Fundamental Completo	Efetivo	40	R-02	23
78	Monitor de Esportes	Fundamental Completo	Efetivo	40	R-04	3
79	Monitora Corte e Costura	Fundamental Completo	Efetivo	40	R-02	1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

Sexta-feira, 21 de janeiro de 2022

Ano IX | Edição nº 1542

Página 18 de 26

80	Monitor Educacional do CEMEI	Magistério ou Superior	Efetivo	40	NI R1	30
81	Motorista	Fundamental Incompleto, CNH "D" ou superior	Efetivo	40	R-07	43
82	Nutricionista	Superior	Efetivo	30	R-17	3
83	Operador de Máquinas	Fundamental Completo e CNH C	Efetivo	40	R-10	6
84	Padeiro	Alfabetizado	Efetivo	40	R-11	1
85	Pedreiro	Fundamental Incompleto	Efetivo	40	R-05	6
86	Pintor	Fundamental Incompleto	Efetivo	40	R-04	3
87	Professor Pedagogo de Informática de Educ.Básica	Licenciatura Plena, Nível Superior em Pedagogia e Curso Técnico em Informática	Efetivo	40	NIII R1	1
88	Professor Adjunto Substituto de Educ. Básica I – Ed.Infantil e Ensino Fundamental	Nível Superior em Pedagogia, Licenciatura Plena, Normal, Superior ou Habilitação Específica para Magistério	Efetivo	15	NI R1	23
89	Professor Adjunto Substituto de Educ.Básica II – Educação Física	Nível Superior em Pedagogia com Licenciatura em Educação Física	Efetivo	15	NIII R1	1
90	Procurador Jurídico Municipal	Superior	Efetivo	20	R-25	2
91	Professor de Educação Básica II Arte	Nível Superior com Licenciatura em Arte	Efetivo	40	NIII R1	2
92	Professor de Educação Básica II - Arte	Nível Superior com Licenciatura em Arte	Efetivo	30	NIII R1	3
93	Professor de Educação Básica I	Nível Superior em Pedagogia, Licenciatura Plena, Normal, Superior ou Habilitação Específica para Magistério	Efetivo	30	NI R1	51
94	Professor de Educação Básica II Educação Física	Nível Superior em Pedagogia com Licenciatura em Educação Física	Efetivo	40	NIII R1	3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

Sexta-feira, 21 de janeiro de 2022

Ano IX | Edição nº 1542

Página 19 de 26

95	Professor Educador I CEMEI	Nível Superior em Pedagogia, Licenciatura Plena, Normal, Superior ou Habilitação Específica para Magistério	Efetivo	30	NI R1	16
96	Professor de Educação Básica II - Língua Portuguesa	Nível Superior com Licenciatura Plena em Língua Portuguesa	Efetivo	30	NIII R1	2
97	Professor de Educação Básica II - Matemática	Nível Superior com Licenciatura Plena em Matemática	Efetivo	30	NIII R1	4
98	Professor de Educação Básica II - Ciências	Nível Superior com Licenciatura Plena em Ciências	Efetivo	30	NIII R1	3
99	Professor de Educação Básica II - Geografia	Nível Superior com Licenciatura Plena em Geografia	Efetivo	30	NIII R1	2
100	Professor de Educação Básica II - História	Nível Superior com Licenciatura Plena em História	Efetivo	30	NIII R1	2
101	Professor de Educação Básica II - Inglês	Nível Superior com Licenciatura Plena em Inglês ou Língua Portuguesa com Habilitação em Inglês	Efetivo	30	NIII R1	3
102	Professor de Educação Básica II - Educação Física	Nível Superior com Licenciatura Plena em Educação Física com o devido registro no CREF	Efetivo	30	NIII R1	5
103	Professor de Educação Básica II - Atendimento Educacional Especializado	Nível Superior com Licenciatura Plena em Educação Especial ou Nível Superior com Licenciatura Plena em Pedagogia com formação latu sensu na área de Educação Especial	Efetivo	30	NIII R1	2
104	Profissional do IEC	Médio	Efetivo	40	R-05	1
105	Psicólogo	Superior + Registro	Efetivo	30	R-17	5
106	Psicopedagogo 30 h	Superior	Efetivo	30	R-17	1
107	Repcionista	Fundamental Completo	Efetivo	40	R-02	4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

Sexta-feira, 21 de janeiro de 2022

Ano IX | Edição nº 1542

Página 20 de 26

108	Servente de Limpeza	Fundamental Incompleto	Efetivo	40	R-01	30
109	Servente de Pedreiro	Fundamental Incompleto	Efetivo	40	R-01	10
110	Secretário Junta Serviço Militar	Médio	Efetivo	40	R-09	1
111	Supervisor de Educação Básica	Superior	Efetivo	40	R1-NIII	1
112	Trabalhadores Braçais	Alfabetizado	Efetivo	40	R-02	40
113	Trabalhador Braçal Masculino	Alfabetizado	Efetivo	40	R-02	5
114	Técnico Agrícola	Técnico	Efetivo	40	R-04	1
115	Técnico em Informática	Médio + Certificado em Informática	Efetivo	40	R-17	3
116	Técnico de Segurança do Trabalho	Técnico + Registro	Efetivo	40	R-17	2
117	Terapeuta Ocupacional 30 h	Superior	Efetivo	40	R-17	2
118	Tesoureiro	Superior	Efetivo	40	R-18	2
119	Telefonista	Médio	Efetivo	40	R-06	1
120	Técnico em Edificações	Técnico	Efetivo	40	R-17	1
121	Técnico em Enfermagem	Técnico	Efetivo	40	R-07	15
122	Técnico de Esportes	Superior	Efetivo	40	R-11	1
123	Tratorista	Fundamental Incompleto + CNH "C" ou superior	Efetivo	40	R-06	5
124	Turismólogo	Superior	Efetivo	40	R-17	1
125	Vigia	Alfabetizado	Efetivo	40	R-02	10
126	Zelador	Alfabetizado	Efetivo	40	R-02	10

ITEM	DENOMINAÇÃO	PROVIMENTO	FORMAÇÃO	REFERÊNCIA SALARIAL	CARGA HORÁRIA	TOTAL
1.	Assessor Adjunto de Gabinete	Comissão	Fundamental	R-18	disponibilidade	6
2.	Assessor Adjunto do Bem Estar Social	Comissão	Fundamental Incompleto	R-15	disponibilidade	1
3.	Assessor Chefe dos Negócios Jurídicos	Comissão	Superior	R-27	disponibilidade	1
4.	Assessor de Gabinete	Comissão	Médio	R-21	disponibilidade	1
5.	Assessor de Secretaria de Escola	Comissão	Superior	R-22	disponibilidade	1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

Sexta-feira, 21 de janeiro de 2022

Ano IX | Edição nº 1542

Página 21 de 26

6.	Chefe de Gabinete	Comissão	Fundamental Incompleto	R-27	disponibilidade	1
7.	Chefe da Ouvidoria Municipal	Comissão		R-15	disponibilidade	1
8.	Coord. Adjunto de Meio Ambiente	Comissão	Médio	R-15	disponibilidade	1
9.	Coordenador Adj. do Bem Estar Social	Comissão	Superior	R-20	disponibilidade	1
10.	Coordenador do Meio Ambiente	Comissão	Técnico	R-25	disponibilidade	1
11.	Coordenador Municipal de Educação	Comissão	Superior	R-27	disponibilidade	1
12.	Coordenador Municipal de Esportes	Comissão	Superior	R-23	disponibilidade	1
13.	Coordenador Municipal de Transportes	Comissão		R-27	disponibilidade	1
14.	Coordenador Adj de Assistência Social	Comissão		R-15	disponibilidade	1
15.	Coordenador Municipal de Projetos Educacionais	Comissão	Superior	R-22	disponibilidade	2
16.	Coordenador Municipal de Turismo, Lazer e Cultura	Comissão	Superior	R-25	disponibilidade	1
17.	Diretor de Educação Básica I	Comissão	Licenciatura plena em pedagogia, pós-graduação e 3 anos de experiência no magistério público	R1NIII	disponibilidade	1
18.	Diretor de Obras e Serviços Públicos	Comissão	Médio	R-23	disponibilidade	1
19.	Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil	Comissão	Licenciatura plena em pedagogia, pós-graduação e 3 anos de experiência no magistério público	R1NIII	disponibilidade	2
20.	Diretor de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino	Comissão	Superior	R1NIII	disponibilidade	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

Sexta-feira, 21 de janeiro de 2022

Ano IX | Edição nº 1542

Página 22 de 26

21.	Diretor de Educação Básica - Ciclo II - Ensino Fundamental	Comissão	Superior	R1NIII	disponibilidade	
22.	Diretor de EMEI	Comissão	Licenciatura plena em pedagogia, pós-graduação e 3 anos de experiência no magistério público	R1NIII	disponibilidade	1
23.	Diretor Municipal de Agricultura e Abastecimento	Comissão	Fundamental	R-25	disponibilidade	1
24.	Diretor Municipal de Compras	Comissão	Médio	R-25	disponibilidade	1
25.	Diretor Municipal de Expediente e Gestão	Comissão	Superior	R-27	disponibilidade	1
26.	Diretor Municipal de Saúde	Comissão	Superior	R-27	disponibilidade	1
27.	Orientador Educacional de Educação Básica	Comissão	Superior	R!-NIII	disponibilidade	2

ITEM	DENOMINAÇÃO	PROVIMENTO	FORMAÇÃO	REFERÊNCIA SALARIAL	CARGA HORÁRIA	TOTAL
1.	Agente de Crédito do Banco do Povo	Função de Confiança	Médio	R16	Disponibilidade	1
2.	Agente de Atendimento Municipal do SEBRAE	Função de Confiança		R18	Disponibilidade	2
3.	Chefe da Divisão de Controle de Endemias	Função de Confiança	Médio	R21	Disponibilidade	1
4.	Chefe da Divisão de Fiscalização Tributária	Função de Confiança	Médio	R18	Disponibilidade	1
5.	Chefe da Divisão de Manutenção de Veículos	Função de Confiança	Fundamental	R21	Disponibilidade	1
6.	Chefe da Divisão de Obras e Serviços	Função de Confiança	Fundamental	R23	Disponibilidade	1
7.	Chefe da Divisão de Patrimônio	Função de Confiança	Médio	R17	Disponibilidade	1
8.	Chefe da Unidade Gestora de Segurança do Trabalho	Função de Confiança	Superior	R21	Disponibilidade	1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

Sexta-feira, 21 de janeiro de 2022

Ano IX | Edição nº 1542

Página 23 de 26

9.	Chefe de Fiscalização de Vigilância Sanitária	Função de Confiança	Fundamental	R23	Disponibilidade	1
10.	Coordenador do CRAS	Função de Confiança		R25	Disponibilidade	1
11.	Coordenador de Arrecadação Tributária	Função de Confiança	Superior	R22	Disponibilidade	1
12.	Coordenador de Merenda Escolar	Função de Confiança	Superior	R22	Disponibilidade	1
13.	Coordenador de Recursos Humanos	Função de Confiança	Médio	R25	Disponibilidade	1
14.	Coordenador de Serviços de Tesouraria	Função de Confiança	Médio	R25	Disponibilidade	1
15.	Diretor do Departamento Municipal de Finanças	Função de Confiança	Superior	R26	Disponibilidade	1
16.	Diretor Municipal de Manutenção de Estradas Rurais	Função de Confiança		R24	Disponibilidade	1
17.	Diretor Municipal de Limpeza e Manutenção Urbana	Função de Confiança		R24	Disponibilidade	1
18.	Diretor Municipal de Transporte de Saúde	Função de Confiança		R24	Disponibilidade	1
19.	Diretor Municipal de Transporte Escolar e Intermunicipal	Função de Confiança		R24	Disponibilidade	1
20.	Diretor do Departamento Municipal de Serviços Administrativos	Função de Confiança	Médio	R25	Disponibilidade	1
21.	Diretor Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social	Função de Confiança	Superior	R25	Disponibilidade	1
22.	Diretor Municipal de Projeto e Fiscalização de Obras	Função de Confiança	Superior	R24	Disponibilidade	1
23.	Encarregado de Limpeza e Manutenção de Prédios Públicos	Função de Confiança	Fundamental	R22	Disponibilidade	1
24.	Diretor Municipal de Convênios e Relações Institucionais	Função de Confiança	Superior	R25	Disponibilidade	1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

Sexta-feira, 21 de janeiro de 2022

Ano IX | Edição nº 1542

Página 24 de 26

25.	Encarregado do Proad	Função de Confiança	Médio	R-21	Disponibilidade	1
26.	Encarregado do Setor de Controle de Processos Licitatórios	Função de Confiança	Fundamental	R18	Disponibilidade	1
27.	Encarregado do Setor de Pessoal da Educação	Função de Confiança	Médio	R22	Disponibilidade	1
28.	Encarregado do Setor de Prestação de Contas	Função de Confiança	Fundamental	R20	Disponibilidade	1
29.	Subdiretor (a) Municipal de Finanças	Função de Confiança		R22	Disponibilidade	1
30.	Subcoordenador (a) Municipal de Tesouraria	Função de Confiança		R24	Disponibilidade	1
31.	Subdiretor (a) Municipal de Compras	Função de Confiança		R22	Disponibilidade	1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

Sexta-feira, 21 de janeiro de 2022

Ano IX | Edição nº 1542

Página 25 de 26

ANEXO II QUADRO DE REFERÊNCIAS LEI COMPLEMENTAR Nº 102, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

REFERÊNCIA	VENCIMENTO
R-/01	R\$ 1.188,00
R-/02	R\$ 1.188,00
R-/03	R\$ 1.188,00
R-/04	R\$ 1.188,00
R-/05	R\$ 1.188,00
R-/06	R\$ 1.188,00
R-/07	R\$ 1.188,00
R-/08	R\$ 1.188,00
R-/09	R\$ 1.188,00
R-/10	R\$ 1.188,00
R-/11	R\$ 1.240,48
R-/12	R\$ 1.330,74
R-/13	R\$ 1.398,43
R-/14	R\$ 1.443,50
R-/15	R\$ 1.624,02
R-/16	R\$ 1.827,04
R-/17	R\$ 1.939,86
R-/18	R\$ 2.165,46
R-/19	R\$ 2.391,09
R-/20	R\$ 2.616,69
R-/21	R\$ 3.067,88
R-/22	R\$ 3.544,28
R-/23	R\$ 3.881,85
R-/24	R\$ 4.559,39
R-/25	R\$ 5.155,26
R-/26	R\$ 5.822,34
R-/27	R\$ 6.575,76
R-/28	R\$ 7.426,66

**Antônio Carlos Santana da Silva
Prefeito do Município de Riolândia**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

Sexta-feira, 21 de janeiro de 2022

Ano IX | Edição nº 1542

Página 26 de 26

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo de Licitação nº 168/2021 - Modalidade de Pregão Presencial nº. 058/2021

ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeira, ratificada pela Equipe de Apoio, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Licitação nº 168/2021 - Pregão Presencial nº 058/2021; Objeto: **Registro de preço para eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP (P-13 e P-45), para suprir as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Riolândia , com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência**, conforme proposta apresentada e julgada vencedora, em favor das empresas:

ANTONIO MARCELO MARQUES DE SOUZA - ME, CNPJ nº 27.239.161/0001-99, com sede na Avenida 11, nº 1109F, Centro, na cidade de Riolândia - SP, CEP 15495-000, Vencedor dos Itens 01 no Valor Unitário de R\$ 105,00 e Global de R\$ 29.610,00 e 02 no Valor Unitário de R\$ 495,00 e Global de R\$ 127.215,00 com **MENOR VALOR GLOBAL de R\$ 156.825,00 (cento e cinquenta e seis mil oitocentos e vinte e cinco reais)**.

Prefeitura Municipal de Riolândia - SP, 20 de janeiro de 2022. ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 e PROCESSO N° 003/2022

A Prefeitura Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, sob nº 001/2022, tipo menor preço global, paracontratação de empresa, com fornecimento de mão de obra, material e equipamentos para construção de espaço da saúde no município de Riolândia/SP, conforme especificações do Cronograma físico-financeiro e Memorial Descritivo. O recebimento e abertura dos envelopes será às 09:00 horas do dia **14 de fevereiro de 2022**, na Praça Antônio Levino, nº 470, Riolândia/SP, onde poderá ser retirado o edital completo e

serão fornecidas maiores informações, nos dias úteis, das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo telefone (17) 3801-9020 - Prefeitura Municipal de Riolândia/SP, 20/01/2022. Antônio Carlos Santana da Silva - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.